



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 220/99

De, 12 de Agosto de 1.999

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial ao Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados à manutenção do Convênio firmado com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso em 18 de junho de 1.999.

Art. 2.º - Para execução e viabilização do Crédito aberto pelo artigo anterior, cria-se a seguinte dotação e atividade dentro do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Meio Ambiente e Turismo.

03 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

07 – Coordenadoria de Educação, Cultura, Desporto, Meio Ambiente e Turismo

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

08.44 – Ensino Superior

08.44.205 – Ensino de Graduação

08.44.2052.045 – Execução de Convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.1.0 – Transf. Intergovernamentais

3.2.1.3 – Contribuições Correntes – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

Art. 3.º - Para a cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento de igual valor da Dotação Orçamentária:

03.07.08.42.188.2017-051-3.2.5.4 - R\$ 2.500,00

Art. 4.º - Para dar Cobertura ao Crédito aberto pelos artigos anteriores desta Lei, é indicado como recursos, os constantes do Item II, § 1.º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em igual valor.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia - MT, 12 de Agosto de 1999.


RANIEL ANTONIO CORTE
Prefeito Municipal